



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 24/2020

3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 01/2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO DO ABC, PARA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DO
MUNICÍPIO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 81, 3º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "**MUNICÍPIO**" e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto social aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26 de outubro de 2019, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**FUNDAÇÃO**", as quais na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as condições a seguir especificadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do convênio supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica fazendo parte integrante deste instrumento o Plano de Trabalho anexo ao presente.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 24/2020

3° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N° 01/2020

DO VALOR E DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ **9.939.183,31** (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação codificada sob o n° 02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.39.00 (997 - SESAUD).

DO EMBASAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, com redação atualizada e demais normas de regência do SUS.

CLÁUSULA SEXTA - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente e com o presente instrumento.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado por 2 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Caetano do Sul, 30 de janeiro de 2023


SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE


PRESIDENTE FUABC

Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
FUABC - Central de Convênios

Testemunhas:

1) 

2) 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC

CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 01/2020

PROCESSO N°: 24/2020

OBJETO: 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO ABC - FUABC, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 30 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: José Auricchio Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.551.488-71

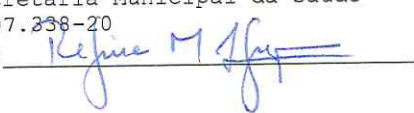
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Regina Maura Zetone Grespan

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 032.797.238-20

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Pela contratada:

Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA COMES 1

Cargo: Presidente em Exercício

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Regina Maura Zetone Grespan

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 032.797.338-20

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Vera Lúcia Carvalho de Albuquerque

Cargo: Secretária

CPF: 069.359.628-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico - EDITAL

Nome: ANELIZE RUBIO DE ALMEIDA CLARO CARVALHO

Cargo: PROCURADORA

CPF: 088.616.388-99

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 1

NOME: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 2

NOME: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

(Vigência até 30 de janeiro de 2024)

**PLANO DE TRABALHO
"SAÚDE MENTAL"**

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DO ABC				CNPJ 57.571.270001-00
Endereço da Entidade Avenida Lauro Gomes, 2000				Cidade Santo André
CEP	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	e-mail
09060-650	SP	11 4993-5434		presidente@fuabc.org.br
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Santander		0110	13007159-2	Santo André
Nome do Dirigente da Entidade Proponente LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES			CPF do Dirigente 080.134.348-85	RG/Órgão Expedidor 15.355.900-7 SSP/SP
Nome da Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL				CNPJ 59.307.595/0001-75
Endereço da Entidade Rua Eduardo Prado, 201 – Bairro Cerâmica				Cidade São Caetano do Sul
CEP	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	
09581-200	SP	11 4233-7502	11 4227-6593	
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Banco do Brasil		0322-0	76.008-0	São Caetano do Sul
Nome do Dirigente da Entidade Proponente REGINA MAURA ZETONE			CPF do Dirigente 032.797.338-20	RG/Órgão Expedidor 11.909.873 SSP/SP

2 - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Título Plano de Trabalho Saúde Mental – São Caetano do Sul
Identificação Viabilizar a manutenção do Programa Saúde Mental de acordo com as normas do Ministério da Saúde.
Objetivos <ul style="list-style-type: none">• O objetivo é que este programa ofereça assistência aos dependentes químicos e portadores de outros transtornos mentais de forma eficaz e humanizada, oferecendo o primeiro atendimento psicossocial adequado à população de São Caetano do Sul.• Manter equipe de profissionais compatíveis com as necessidades do programa.
Metas programadas para o período de 12 meses <ol style="list-style-type: none">1. Manter o funcionamento dos CAPS II e CAPS AD II, USCA e setor de saúde mental do complexo hospitalar, melhorando a oferta de atendimento em saúde mental no período pós pandemia;2. Fortalecer e aumentar a cobertura de atendimento de saúde mental da Rede Básica de saúde atuando de forma preventiva e promovendo a saúde mental da população;3. Manter no CAPS II, CAPS AD II, USCA e rede básica de saúde o preceito de acolhimento, atendimento a demanda espontânea em saúde mental;
Etapas e fases de execução As atividades, atendimentos e ações serão distribuídos no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.
Planos de aplicação dos recursos financeiros Os recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e Tesouro Municipal serão aplicados e distribuídos nos meses de fevereiro/2023 a janeiro/2024.
Previsão da Execução do Objeto Início: 31/01/2023 Término: 30/01/2024

Justificativa

A Saúde Mental de São Caetano do Sul(SCS) conta com os seguintes equipamentos: um Caps II, que dá assistência aos portadores de transtornos mentais, favorecendo a reabilitação, psicossocial destes indivíduos; um CAPS AD II, que atende os portadores de transtornos por uso de substâncias; duas equipes ambulatoriais de saúde mental da Infância e Adolescência aprovadas pela Portaria GM/MS 3.588 de 21/12/2017; um Pronto Socorro psiquiátrico; serviço de psicologia hospitalar no Complexo Hospitalar de SCS e no Hospital Municipal de Emergências Albert Sabin; serviços de Psicologia na atenção básica e nos Centros de Terceira Idade; equipe de saúde mental junto ao Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher (CAISM); além de equipes de psicologia no CEPADI e CTNEN. Desta forma, o município consegue dar assistência adequada a casos graves, moderados e leves.

3 – QUADRO DE RH

UNIDADES CAPS II CAPS AD II		
Nº FUNC. DO CONTRATO	CARGO	HRS/MÊS
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ES IV	200
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR I	200
7	ASSISTENTE SOCIAL	150
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ES I	200
2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO JR IV	200
3	COORDENADOR TÉCNICO PL III	200
1	COORDENADOR TÉCNICO SR I	200
1	ENFERMEIRO	110
4	ENFERMEIRO	150
1	FARMACÊUTICO PL II	200
1	MÉDICO COORDENADOR	200
3	MÉDICO PSIQUIATRA	50
9	MÉDICO PSIQUIATRA	100
1	MÉDICO PSIQUIATRA	200
1	MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA	150
4	MONITOR DE OF TERAP JR I	200
2	PORTEIRO	200
20	PSICÓLOGO II	150
1	PSICOPEDAGOGO JR I	150
4	RESIDENTES	150
4	TECNICO DE ENFERMAGEM PLENO II	200
4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150
81		

4. SERVIÇOS TERCEIROS E AQUISIÇÕES

4.1 CAPS

- **Prestação de serviços de higienização e limpeza das unidades** – este serviço visa a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, de acordo com a necessidade dos Centros de Assistências Psicossociais instalados no Município de São Caetano;
- **Dieta para os pacientes:** Este serviço destinado a pacientes dos CAPS é necessário para o fornecimento adequado e balanceado de refeições, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde destes pacientes;
- **Material para oficinas terapêuticas:** Este serviço visa o fornecimento de material pedagógico e de artesanato para subsidiar a execução das oficinas terapêuticas realizadas com os pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial instalados no Município de São Caetano do Sul;
- **Prestação de serviços de Manutenção Predial** para atender a demanda dos CAPS Tipo II (Geral e AD) da Secretaria de Saúde de São Caetano do Sul.
- **Material para oficinas terapêuticas:** Este serviço visa o fornecimento de material pedagógico e de artesanato para subsidiar a execução das oficinas terapêuticas realizadas com os pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial instalados no município de São Caetano do Sul. A Coordenação de Saúde Mental do município enviará, periodicamente, listagem de materiais pedagógicos e de artesanato a Fundação do ABC, que gerenciará o recurso e fará a cotação e compra dos materiais no prazo máximo de 45 dias. Para tanto, será disponibilizado o valor total de R\$ 24.000,00 anual.

5 – DESPESAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Maió/23	Junho/23	Julho/23
R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28
Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24
R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28	R\$ 828.265,28
Total Geral R\$ 9.939.183,31 (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil e cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos).					

6 - ATRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

FUNDAÇÃO ABC

- Executar as ações de acordo com as diretrizes definidas pelo Plano de Trabalho;
- Trabalhar com internos e residentes a importância da postura ética no trabalho;
- Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades locais;
- Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gerência médica;
- Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- Fornecer materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das ações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- Transferir à Central de Convênios os recursos financeiros necessários à execução do programa, conforme cronograma neste plano de trabalho;
- Fornecer materiais necessários ao desenvolvimento das ações, respeitando as formalidades legais e observando as disponibilidades orçamentárias;
- Supervisionar a execução do plano de trabalho acordado;

São Caetano do Sul, 20 de janeiro de 2023.



DRA. REGINA MAÚRA ZETONE
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL



LUIZ MÁRIO PÉREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC